



**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – COMPARTILHADO**

**SESSÃO INTERNA DE CONTINUIDADE – JULGAMENTO
DA HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO
COLOCADO.**

Às dezesseis horas do dia dez de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar continuidade ao **Pregão Presencial nº 039/2021 - Compartilhado**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual (vídeo institucional com gravação de locução e edição de imagens, incluindo produção de cartelas, BG e ajustes), para atender as demandas do Sesc RN e Senac RN.

Após análise dos documentos de habilitação de licitante melhor classificada, qual seja: MANUE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA – ME, a Comissão constatou o que segue:

- Ausência da certidão de regularidade junto ao FGTS, contrariando a exigência do item 7.1.2.2 do Edital;
- Ausência da certidão negativa de débitos junto à Fazenda Federal, contrariando a exigência do item 7.1.2.3, “a”, do Edital;
- Ausência do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, contrariando a exigência do item 7.1.3.2 do Edital.

Registre-se, na oportunidade, que o benefício estabelecido pelo item 7.5 do Instrumento Convocatório – concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, como é o caso da MANUE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA-ME – delimita-se à esfera dos documentos de regularidade fiscal, não abrangendo a qualificação econômico financeira nem a qualificação técnica.

Quanto à alegação da licitante de que o balanço patrimonial não é obrigatório para empresas optantes do simples, importa ressaltar que este fato se trata de questão meramente tributário-contábil, não se estendendo necessariamente para outros cenários, como os processos licitatórios, os quais são regidos por normas próprias, tendo o Edital como o instrumento que se faz lei entre as partes, cujos termos e condições devem ser integralmente obedecidos.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Neste sentido, em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, pelo qual a Administração tem o dever de respeitar o que foi estabelecido no referido documento, não podendo esquivar-se das regras preliminarmente determinadas, a Comissão declara a empresa MANUE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA-ME inabilitada do presente certame, ante a ausência do balanço patrimonial, exigido no item 7.1.3.2 do Edital.

Feitas estas considerações, fica, desde já, agendada a sessão de continuidade objetivando a abertura do envelope de habilitação da empresa segunda colocada para o dia **19 de janeiro de 2022, às 14h**, sendo facultado o comparecimento das participantes.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira encerrou a sessão, informando que enviará esta ata por e-mail. E, para constar, eu, Keila Cristina Santos Gomes, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Izabella de Carvalho Marinho
Presidente da Comissão e
Pregoeira


Thaisa Cabral Albuquerque
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Keila Cristina Santos Gomes
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br